

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEI Nº 0022576715/2024 - SES.URE.CON**1. Identificação da Unidade Requisitante**

Servidor Responsável pela Demanda: Franci Maiara Machado	Matrícula: 45714
E-mail: franci.machado@joinville.sc.gov.br	Cargo: Gerente
Unidade/Área: Regulação	Telefone: (47) 996485670

2. Objeto da Contratação

2.1 - Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02, conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, no Município de Joinville, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Estimativa preliminar do valor da contratação

3.1 - A contratação tem como valor estimado o importe de valor de R\$ 7.542.470,63 (sete milhões quinhentos quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos) para 12 (doze) meses de atendimento e R\$ 15.084.941,26 (quinze milhões oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para 24 (vinte e quatro) meses de atendimento.

4. Estimativa preliminar do quantitativo da contratação

4.1 - A contratação tem como o quantitativo estimado 485.671 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e um) atendimentos fisioterapêuticos para 12 (doze) meses de atendimento e 971.342 (novecentos setenta e um mil trezentos e quarenta e dois) atendimentos fisioterapêuticos para 24 (vinte e quatro) meses de atendimento.

5. Previsão de data em que devem ser executados os serviços/entregues os materiais

5.1 - Janeiro de 2025.

6. Justificativa da necessidade de contratação

6.1 - Trata-se de processo para Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02, conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, no Município de Joinville, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.2 - Considerando que saúde é de natureza essencial.

6.3 - Considerando a Constituição Federal, que em seu Artigo 196, aponta a saúde como dever do Estado.

6.4 - Considerando que para tal cumprimento se faz necessária a oferta de ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

6.5 - Considerando que para tal cumprimento também se faz necessária a aquisição de bens e serviços.

6.6 - Considerando que o profissional fisioterapeuta presta assistência ao ser humano participando da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e recuperação de funções, sistemas e órgãos lesionados, sempre tendo em vista a qualidade de vida do indivíduo.

6.7 - Considerando que muitos municípios utilizam os serviços de fisioterapia (entre eles motora, respiratória e/ou neurológica), alguns por longos períodos ou até por toda a vida.

6.8 - Considerando que o município não conta na rede pública com número de profissionais de fisioterapia suficientes para atendimento à demanda.

6.9 - Considerando que o município não conta na rede pública com estruturas física e tecnológica de fisioterapia suficientes para atendimento à demanda.

6.10 - Desta forma, torna-se imprescindível o edital de credenciamento para efetivação desta máxima.

7. Grau de prioridade da contratação para a Unidade requisitante

7.1 - Alto grau de prioridade.

8. Há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda?

8.1 - Não há vinculação ou dependência .

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

Nome: Franci Maiara Machado	Matrícula: 45714
Nome: Claudete Soethe de Quadros	Matrícula: 31207



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Soethe de Quadros, Coordenador(a)**, em 02/09/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franci Maiara Machado, Gerente**, em 02/09/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022576715** e o código CRC **B202DEBC**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.200502-0

0022576715v4